

PORTARIA ANAC Nº 423/SPO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Renova a homologação dos cursos de PP-A, INSTRUTOR DE VOO DE AVIÃO partes teórico/prático, PC/IFR DE AVIÃO, VOO POR INSTRUMENTO parte teórica do Aeroclube de Catanduva.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso V, da Portaria n° 3.377/SPO, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Instrutor de Voo partes teórico/prático, Piloto Comercial/IFR de Aviação e Voo por Instrumento parte teórica, pelo período de 5 (cinco) anos, Aeroclube de Catanduva, localizada à Rua 24 de fevereiro, nº 1700 — Caixa Postal 228, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15801-180, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.127645/2013-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO